



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.407, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
no valor de R\$ 100.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|------------------|-----------------|---|
| Dotação | 7216 | |
| Órgão | 7 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Unidade | 1 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Subfunção | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 1011 | Assistência Social Geral |
| Ação | 122 | Reaparelhamento Sec. de Assistência Social |
| Natureza | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Fonte | 1145 | SIGTV – SUAS Custeio |
| Valor | R\$25.000,00 | |
| Dotação | 7217 | |
| Órgão | 7 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Unidade | 1 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Subfunção | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 1011 | Assistência Social Geral |
| Ação | 122 | Reaparelhamento Sec. de Assistência Social |
| Natureza | 3.3.90.32.00.00 | Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita |
| Fonte | 1145 | SIGTV – SUAS Custeio |
| Valor | R\$25.000,00 | |
| Dotação | 7219 | |
| Órgão | 7 | Secretaria Municipal de Assistência Social |





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

| | | |
|------------------|-----------------|---------------------------------------|
| Unidade | 1 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 | Assistência Social |
| Subfunção | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa | 1011 | Assistência Social Geral |
| Ação | 152 | Apoio a APAE |
| Natureza | 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais |
| Fonte | 1145 | SIGTV – SUAS Custeio |
| Valor | R\$50.000,00 | |

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o crédito referente a Emenda Parlamentar 202220980002, funcional programática 08.244.5031.219G, para custeio, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 10 de outubro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 813 de 11/10/2022.